



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

EDITAL

**INSCRIÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
PUCSP**

PIBIC-CEPE, PIBIC *sem fomento*

A COORDENAÇÃO DO PIBIC-CNPq na PUC-SP, através de sua Coordenadora Profa Dra Maria Antonieta Alba Celani, informa que estão abertas as **inscrições para os novos projetos e bolsistas**, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– **PIBIC-CEPE**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO

Preenchimento do formulário eletrônico e entrega de documentação exigida deve ser feita **no Expediente das Faculdades. Os interessados devem ter atenção para o prazo final de 01 de abril de 2013**

PRAZO DE INSCRIÇÃO

04 de fevereiro a 01 de abril de 2013

PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Agosto de 2013 a julho de 2014

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADO

29 de julho de 2013



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

REQUISITOS MÍNIMOS SOBRE O PROJETO

- ♦ ser de autoria do professor-orientador ou do aluno;
- ♦ conter **plano de trabalho** detalhado, individualizado e diferenciado do candidato à bolsa de iniciação científica;
- ♦ conter **cronograma** da pesquisa por um período de 12 meses de execução;
- ♦ o projeto deverá ser apresentado pelo **orientador** de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas;
- ♦ ter documento de comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP, assinado pelo orientador, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais;
- ♦ Após aprovação pelo Comitê de Ética da PUC-SP enviar uma cópia do parecer ao expediente das Faculdades para serem anexados aos processos;
- ♦ cada projeto poderá conter apenas 01 orientador com no máximo 02 orientandos com bolsa por fomento e dois sem bolsa.

REQUISITOS MÍNIMOS SOBRE O PERFIL DO ORIENTADOR

- ♦ ter experiência compatível com o trabalho de orientação e com a formação de pessoal qualificado;
- ♦ ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador, conforme exigências do CEPE;
- ♦ ser pesquisador, no mínimo, na categoria de Professor Assistente Mestre (cf. delib. 12/2005 – Art.66 - letra f – orientação de Iniciação Científica, supervisionada por professor com pelo menos o título de Doutor), podendo orientar 1 aluno com bolsa pelo CEPE e 1 aluno de IC sem bolsa;
- ♦ proporcionar ao bolsista, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- ♦ Apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área obrigatoriamente;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

- ◆ **Não é permitida a orientação de iniciação científica por doutorandos.**

REQUISITOS MÍNIMOS AO CANDIDATO

- ◆ estar matriculado, regularmente, em curso de graduação, até o penúltimo ano do curso;
- ◆ ter excelente rendimento acadêmico;
- ◆ **não ter reprovação em disciplinas do curso;**
- ◆ não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- ◆ Receber somente esta modalidade de bolsa de **Iniciação Científica**, sendo vedada acumulação desta com outras bolsas de pesquisa;
- ◆ É vedado o recebimento da bolsa (CEPE) por mais de uma vez
- ◆ Alunos do PROUNI e ou bolsa dissídio poderão concorrer a bolsa de IC
- ◆ não afastar-se da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- ◆ O não encaminhamento pelo bolsista nas datas previstas em calendário dos relatórios parciais e finais sem motivo justificado, a juízo do Comitê Institucional de Iniciação Científica da PUC-SP, implicará o imediato cancelamento da bolsa, bem como a devolução de quantias já pagas pela FUNDAESP, devidamente corrigido, conf. Cláusula quinta do termo de Outorga.
- ◆ Apresentar no Congresso anual 22º Encontro de Iniciação Científica, os resultados da pesquisa realizada, sob a forma oral, pôster e resumos e será destinado **um** espaço por projeto do Professor orientador para afixar **um pôster** com os resultados dos participantes da pesquisa.
- ◆ não pertencer ao Programa Estudante Convênio-Graduação – PEC/G, para se candidatar a bolsa



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- ◆ **projeto de pesquisa**, de autoria do professor orientador ou do aluno. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, deverá conter seção onde explicita como estão sendo contemplados os aspectos éticos, e formulário de consentimento;
- ◆ plano de trabalho detalhado, **individualizado** e diferenciado, do candidato à bolsa de iniciação científica;
- ◆ cronograma da pesquisa, por um período de 12 meses de execução;
- ◆ parecer do orientador destacando a relevância do projeto e razões para a escolha do bolsista;
- ◆ parecer do departamento de origem do orientador;
- ◆ documento de comprovação de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP, para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais;
- ◆ currículo vitae na base Lattes do orientador, atualizado nos **últimos 6 meses**, com preenchimento completo e contendo indicadores de produção;
- ◆ currículo vitae na base Lattes, completo, do estudante candidato à bolsa;
- ◆ comprovante de matrícula do candidato e histórico escolar de conferência atualizado, sob a responsabilidade dos Expedientes das Faculdades.

São Paulo, fevereiro de 2013.

Prof^a Dr^a Maria Antonieta Alba Celani

Coordenadora do Comitê Institucional do PIBIC da PUC-SP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

Observação: A falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico e/ou o não cumprimento das exigências deste edital impedirá o andamento do processo.

As informações referente a Iniciação científica estão disponíveis no site www.pucsp.br/iniciacaocientifica.